

Defensoria Pública do Estado do Ceará, através do Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas em Ofício nº 688/2016 – DPGE-NDHAC, bem como os fatos e as declarações foram levados aos autos, contudo diante dos fundamentos expostos no Relatório Final da Comissão Sindicante concluiu-se que não houve causa deflagradora de processo administrativo disciplinar. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 22 de agosto de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antonio Azevedo Vieira Filho – SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 366/2018 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 11.509.243/0001-76. III - DO OBJETO: A presente ATA TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS, CAPACETES PARA CICLISTA, KITS DE JOELHEIRA E COTOVELEIRA, COLDRES E SUPORTE PARA CARREGADOR DE PISTOLA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – termo de referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P130083/2018. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2018. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2017. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Segurança Cidadã. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2018. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

TERMO DE APOSTILAMENTO - Nos assentamentos funcionais da servidora, MARIA ROSINEIDE CARDOSO, Guarda Municipal, matrícula nº 55.361, lotada nesta Guarda Municipal de Fortaleza, foi alterado seu nome civil de acordo com a Certidão de Casamento do Serviço Registral de Messajana, as folhas 187, sob o número de ordem 21131, aos 05 de março de 1999, passando a usar o nome MARIA ROSINEIDE CARDOSO ALVES, a partir da data de apresentação de requerimento a esta Guarda Municipal de Fortaleza em 19 de junho de 2018. Fortaleza, 09 de agosto de 2018. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 47/2018 – SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, a norma contida no art. 70, inc. X da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, no

art. 6º, IX, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças, e na Lei nº 8.954, de 14 de setembro de 2005, que dispõe sobre a organização, estrutura e competência do Contencioso Administrativo Tributário do Município – CAT. CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº 8.954 de 2005, que estabelece que a Auditoria de Julgamento de Primeira Instância, unidade integrante do Contencioso Administrativo Tributário do Município, será composta por servidores ativos da Secretaria Municipal das Finanças, designados por ato do Secretário. CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir a eficácia, eficiência e efetividade nos julgamentos dos Processos Administrativos Tributários em primeira Instância. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO RICARDO VIEIRA RIBEIRO, Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, matrícula nº 13966, para exercer a função de Julgador de Primeira Instância, no âmbito da unidade de Auditoria de Julgamento em Primeira Instância, do Contencioso Administrativo Tributário – CAT, do Município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 7 de agosto de 2018. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 07 de agosto de 2018. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 49/2018 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, em especial, o contido no art. 6º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 13.810/2016, e ainda, tendo em vista o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/1993. CONSIDERANDO a Portaria nº 52/2016, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 15 de dezembro de 2016, que instituiu a Comissão Técnica para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 051/2016 - SEFIN. CONSIDERANDO que a servidora ISABEL CRISTINA DOS SANTOS, anteriormente designada para compor a Comissão Técnica, nos termos da Portaria nº 52/2016, foi exonerada do cargo em comissão que ocupava, conforme Ato nº 1488/2018 – GABPREF; e CONSIDERANDO a necessidade de substituir 01 (um) membro da Comissão Técnica para acompanhamento e fiscalização da execução do referido Contrato. RESOLVE: Art. 1º - A Comissão Técnica para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 051/2016 - SEFIN, firmado com a empresa SESCOINTI SERVIÇOS LTDA. ME, instituída pela Portaria nº 52/2016-SEFIN, passa a ser composta pelos seguintes membros: a) VALBERTO ALVES ABREU - Matrícula 61848-06 - Gerente da Célula de Contabilidade - COTEM; b) MISAELE TEIXEIRA DE HOLANDA - Matrícula 72071-01 – Gerente da Célula de Controle Financeiro - COTEM; c) JOSÉ ÍTALO BANDEIRA GOMES – Matrícula 72594-04 – Gerente da Célula de Planejamento – COTEM; d) ZUILTON DE MENDONÇA MAIA FILHO – Matrícula: 89325 – CEGEC/COAFI – Célula de Gestão de Contratos e Convênios da Coordenadoria Administrativo Financeira da SEFIN. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2018. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 17 de agosto de 2018. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

APOSTILA - Nos assentamentos Funcionais da servidora VANESSA GOMES SIMONASSI, matrícula nº 94850-05, ocupante do cargo de Gerente da Célula de Estudos e Pesquisas Econômicas, lotada na Secretaria Municipal das Finanças, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento sob livro de registro B-35, às fls. 207, sob o nº 11907, lavrada no Registro Civil Distrito do Mucuripe em data de 23/06/2012, passando a usar o nome de VANESSA GOMES SIMONASSI LESSA. Fortaleza, 01 de agosto de 2018. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **